## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5500/2018

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre alterações na Resolução n°. 58, de 1° de março de 2016 que regulamenta o acesso à informação e cria o Sistema de informação ao cidadão – SIC.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º....., de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1.°** Cria-se o artigo 13-A na Resolução n.º 58 de 1° de março de 2016, com a seguinte redação.

Artigo 13-A. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência.

- § 1.° O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- § 2.° A peça recursal será apresentada nos mesmos moldes do pedido inicial, devendo mencionar o recorrente, síntese do pedido e as razões que entendem passíveis de serem revistas.
- Art. 2.º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga:

José Roberto Girotto

Presidente

**Denis Eduardo Machado** 

Vice-Presidente

**Caio Edivan Ribeiro Porto** 

1.º Secretário

Antônio Vidal da Silva

2.º Secretário